

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de coronel domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	7
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	16
Prefeitura Municipal de Palmas	17
prefeitura Municipal de Pranchita	19
Câmara Municipal de Pranchita	24
Prefeitura Municipal de são joão	25
Prefeitura Municipal de Verê	28

Associações

Arss	32
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 050/2025

Declara aberto Teste Seletivo para provimento de cargo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º–Fica declarado aberto Teste Seletivo de Prova Títulos e Tempo de Experiência, para o provimento do seguinte cargo: Gari
Art. 2º–Edital próprio estabelecerá as normas e os critérios específicos a serem obedecidos no Teste Seletivo e demais exigências para o cargo.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de julho de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450531

PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR o funcionário desta municipalidade, o Senhor ILDO MARCHIORI, CPF nº 512.791.699-15, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atuar como Gestor de Convênios celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Ampére, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de julho de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR os funcionários desta municipalidade, o Senhor ILDO MARCHIORI, CPF nº 512.791.699-15, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e o Senhor VLADIMIR PELISSARI, CPF nº 555.825.591-91, Técnico em Agropecuária, para atuar como Fiscal do CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA/PANIFICADORA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE AMPÉRE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de julho de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450580

LEI Nº 2326/2025

Desafeta bens imóveis e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.
Art. 1º- Ficam para todos os fins e efeitos desafetados de sua caracterização original partes, descritas aos mapas e memoriais anexos, da Área de Domínio Público denominada Rua Jacinto Danieli, caracterizada nas Matrículas nº 3.216 e 10.87, para criação dos bens imóveis abaixo descritos e caracterizados:
Lote Urbano nº 06(seis), da Quadra nº 173 (cento e setenta e três), localizado na Rua Jacinto Danieli, Bairro Industrial Rude J. Spanhol, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 750,13 m² (setecentos e cinquenta vírgula treze metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 10.087, do Cartório de Registro de Imóveis de Ampére-PR, e conforme mapa e memorial anexos;
Lote Urbano nº 07(seis), da Quadra nº 173 (cento e setenta e três), localizado na Rua Jacinto Danieli, Bairro Industrial Rude J. Spanhol, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 824,84 m² (oitocentos e vinte e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 3.216, do Cartório de Registro de Imóveis de Ampére-PR, e conforme mapa e memorial anexos;
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 15 DE JULHO DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450581

LEI Nº 2327/2025

Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.
Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Ampére.
Art.2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.
Art.3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art.4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I–Plenário
II–Mesa Diretora
III–Secretaria Executiva
Art.5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
- Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- Zelar pela memória do esporte;
- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.
Art.6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros titulares e suplentes:
- Dois representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- Dois representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Dois representante da Secretaria de Assistência Social;
- Dois representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- Dois representantes das associações Esportivas;
– Dois representantes das equipes esportivas amadoras do município.
§ 1º Os órgãos e entidades e Sociedade Civil, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.
Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.
Art. 10º O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir bimestralmente, se necessário, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Art. 11º As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros.
Art. 12º Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Diretor.
Art. 13º O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte, responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.
Art. 15º No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.
Art. 16º Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação dessa Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 15 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450582

LEI COMPLEMENTAR Nº 2328/2025

Altera dispositivos na Lei Complementar nº 1781/2017, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére e dá outras providências.

Douglas Potrich, Prefeito do Município de Ampére-PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Ampére aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º—Fica alterada a nomenclatura do Conselho de Administração, constante na Lei 1781/2017, que passa a denominar-se Conselho Deliberativo.

Art. 2º—Altera redação do § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

Art. 3º – Altera redação do § 7º do artigo 10 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho Deliberativo é de 03 (três) membros.

Art. 4º—Acrescenta o § 7º no artigo 13 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§7º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos membros eleitos e nomeados por mais 02 (duas) vezes por igual período, para aqueles que expressem a sua anuência e preencham os requisitos legais e normativos exigidos para o cargo, sendo que a recondução será automática, mediante registro em ata e publicação de ato do Poder Executivo.

Art. 5º—Altera redação do §13 do artigo 10 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 13 Os suplentes substituirão os titulares em caso de ausência ou impedimento e, em quaisquer das hipóteses do § 3º do art. 11 desta Lei Complementar, será dada posse ao suplente e, na falta deste, o Presidente do Conselho procederá à nomeação do 2º suplente, classificado pelo quantitativo de votos, para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal até que se dê a eleição ou indicação na forma do § 1º deste artigo.

Art. 6º—Altera redação do inciso III do artigo 13 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

III – 04 (quatro) representantes dos segurados ativos e aposentados, e respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, em processo eleitoral específico para tal finalidade, sendo 03 (três) na condição de servidores ativos, 01 (um) na condição de aposentado.

Art. 7º—Ficam revogados os incisos III do artigo 10 e II do artigo 13 da Lei Complementar nº 1781/2017.

Art. 8º—Fica revogado o inciso X do § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1781/2017.

Art. 9º—Altera redação do artigo 63 da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 – Os aposentados e os pensionistas deverão realizar os procedimentos de cadastramento (PROVA DE VIDA) no mês de aniversário através do aplicativo – Meu RPPS ou presencial na sede do AmpérePrevi e CENSO PREVIDENCIÁRIO a cada 5 anos, aplicando-se as disposições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo Único – A não efetivação do censo previdenciário ou do cadastramento (prova de vida), ensejará a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 10—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 15 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450583

LEI Nº 2329/2025

Altera a Lei nº 2306, de 20 de maio de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- Altera a redação do artigo 1º e do inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2306, de 20 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, a fim de complementar o valor de participação do Fundo de Arrendamento Residencial, para a execução de obras e serviços necessários à conclusão da produção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais do Loteamento Residencial Menino Deus II, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º O Empreendimento é constituído pelos seguintes recursos, sem prejuízo de outros recursos que lhe venham a ser destinados:

(...)

III. O Município de Ampére disponibilizará o valor do aporte complementar de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 15 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450584

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 14/07/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de Recapagens e Vulcanização de Pneus, da Frota Municipal de Veículos, Caminhões e Máquinas.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR R\$
1077-COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA (82.425.356/0001-31)	01.03.05.07.08.09.10.11.12.13.14.15.14. 16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.	608.907,00
5983-DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (03.050.725/0001- 82)	02.	22.200,00
6297-IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)	04.	21.000,00
3606-RECAPADORA MARRECA LTDA (05.689.415/0001- 38)	06.	21.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 673.107,00

Ampére-PR, 14/07/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod450586

EXTRATO DE DIÁRIO - Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matrícula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: PIRAQUARA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 14/07/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 15/07/2025 às 23h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA - Lei nº 2235/2024.

Servidor: Paulo Valdair Cortes,

Matrícula: 1694

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA E CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 15/07/2025 às 07h00

Data e hora de retorno: 17/07/2025 às 08h00

Veículo: TAJ-8B28

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod450585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 64/2022

PROCESSO LICITATORIO: 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda para conexões, bem como aquisição de peças, para uso junto as maquinas da frota Municipal.

CONTRATO: Nº 163/2022

CONTRATADA: IJAIR FILIPINI ME

PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 27 de setembro de 2025.

Cod450516

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 45/2025 PROCESSO LICITATORIO: 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Aquisição equipamentos de Enfermagem e odontologia para atender a demanda Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO: Nº 109/2024

CONTRATADA: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME

OBJETO: Aceita de forma amigável e sem aplicação de penalidades nos termos da Lei 14.133 a desistência da referida empresa quando ao fornecimento ao item 19.

Cod450522

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 396	
Nome: <u>Edinei Clair Amant</u>	CPF: <u>03962836918</u>
Cargo ou função: <u>Conselheiro</u>	Matrícula: <u>2658</u>
Órgão de Lotação: <u>Carro Oficial</u>	
Conta Bancária: <u>AG 4692 C.C. 58677109-7 (Caixa)</u>	
Acompanhantes: <u>A.C.S.P.</u>	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <u>16/07/25</u> as <u>06:00h</u> e retorno dia <u>mesmo dia</u> as <u>18:00h</u>	
Destino: <u>Fred Westphalen - RS.</u>	
Transporte utilizado: <u>Carro Oficial</u>	Quantidade de Diárias: <u>05</u>
Finalidade: <u>acompanhamento de adolescente</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/07/25

Edinei Clair Amant
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Josiane Feliciano dos Santos Silvestro
Gestora - SFDS
Decreto 121/2025
M. 2708

Autoridade Responsável

Cod450563

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 397	
Nome: <u>JANETE S. GERTI</u>	CPF: <u>443.239.91</u>
Cargo ou função: <u>CONS. TUTELAR</u>	Matrícula: <u>2803</u>
Órgão de Lotação: <u>Carro Oficial</u>	
Conta Bancária: <u>4692-58677241-4 (Caixa)</u>	
Acompanhantes: <u>A.C.S.P.</u>	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <u>16/07/25</u> as <u>06:00</u> e retorno dia <u>mesmo dia</u> as <u>18:00h</u>	
Destino: <u>Fred Westphalen - RS.</u>	
Transporte utilizado: <u>Carro Oficial</u>	Quantidade de Diárias: <u>05</u>
Finalidade: <u>acompanhamento de adolescente</u>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/07/2025

Janete S. Gerti
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Josiane Feliciano dos Santos Silvestro
Gestora - SFDS
Decreto 121/2025
M. 2708

Autoridade Responsável

Cod450564



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 392	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689-09
Cargo ou função: Motoristá	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CX ECONÔMICA AG:4692 CONTA C:000577674552-3	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/07/2025 as 08:00Hmin e retorno dia 14/07/2025 as 19:00min	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE PRA CONSULTA E CIRURGIA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 15/07/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod450576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 217/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, RG. nº 13.722.114-4/PR, brasileiro, solteiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e, como Fiscal fica designada a funcionária Andréa Reis Taques Casanova, RG. nº 585.467.2/SC, brasileira, casada, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Administração, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e Instituto Água e Terra -IAT.

Art. 2º. A função desempenhada pelo Gestor de Convênio e pelo fiscal não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná em 15 de julho de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod450553

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de 2025-2027, conforme segue:

Presidente: Criscy Nayara Lustoza;

Vice-Presidente: Neuza Maria Rigon Rocha;

Secretária Executiva: Vanessa de Souza Matiello.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR, 09 de julho de 2025.

Criscy Nayara Lustoza

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod450517

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre o Relatório da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 28 de junho de 2025, contendo as propostas aprovadas, a eleição das delegadas para a etapa estadual e demais encaminhamento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR, 09 de julho de 2025.

Criscy Nayara Lustoza

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod450518

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre a autorização para realização da palestra-show motivacional.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da palestra-show motivacional “Cada idade tem sua juventude”, destinada ao público idoso, com autorização de gasto no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), mediante utilização de recursos da fonte 900, conforme plano de aplicação aprovado por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR, 09 de julho de 2025.

Criscy Nayara Lustoza

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod450519

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Dispõe sobre a prestação de contas da fonte 900, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da fonte 900, referente às despesas realizadas durante o exercício de 2024, conforme documentação apresentada e analisada pelo

plenário deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR, 09 de julho de 2025.

Criscy Nayara Lustoza

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod450520

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 26/2025 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 28/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 28/07/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod450527

PROCESSO N.º 71/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial RENAULT MASTER L2 CONC P, Placa SWI-8E49, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0001-32

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.219,06 (Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Seis Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 15/07/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod450547

PROCESSO N.º 72/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT STRADA FREEDOM CS13, Placa TAW-8J10, pertencente a frota do Departamento de Agricultura de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 4.521,13 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Treze Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 15/07/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod450560

LEI Nº 1.210/2025

SÚMULA: “Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 1º e altera a redação do artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 1.062, de 14 de julho de 2022.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 2º ao art. 1º da Lei 1062/22, com a seguinte redação: § 2º Fica autorizado o pagamento de remuneração mensal aos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares, exclusivamente àqueles que estiverem no exercício da função, nos termos da legislação federal e municipal aplicáveis.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.062, de 14 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os servidores que se encontrarem reclusos, cedidos, suspensos, presos/detidos, afastados ou usufruindo de licenças a qualquer título, não terão direito ao auxílio-alimentação, vez que não estão em plena atividade laboral.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de julho de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod450577

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 1210/2025
15.07.2025

EMENTA: Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Quadrênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração de caráter continuada, na forma do anexo a esta Lei.

Artigo 2º - A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), de cada Exercício Financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos na LOA (Lei Orçamentária Anual) do referido Exercício.

Artigo 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da (LOA) Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na (LOA) Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br planjagm@novesudoeste.pr.gov.br

Pq
1006/20

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14				Data: 01/04/2025		Tipo: Projeto de Lei	
Anulação em Elaboração		Fundamento Legal: 14							

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 9 / 033

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

Tipo: Projeto de Lei

[illegible]

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

2029

[illegible]

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

2029

[illegible]

Dado: Envalde: ao Deputado

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

2029	
2030	

[illegible]

Fundamento Legal: 14

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

1.300,00	
1.300,00	

3.3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	Reimbursement of Depósitos Bancarios	2.000.000	2.100.000	2.200.000	1.900.000	2.500.000
3.3.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	Reimbursement of Depósitos Bancarios	2.000.000	2.100.000	2.200.000	1.900.000	2.500.000
3.3.1.1.1.1.03.00.00.00.00.00	Reimbursement of Depósitos Bancarios - OTRAS Vinculaciones	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
3.3.1.1.1.1.04.00.00.00.00.00	Reimbursement of Depósitos Bancarios - OTRAS Vinculaciones	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
3.3.1.1.1.1.05.00.00.00.00.00	Transferencias de las Unida y de sus Entidades	39.900.000	42.400.000	44.900.000	49.900.000	171.300.000
3.3.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00	Transferencias de Rec. Fondo Nacional de Asistencia Social - FNAS	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000	27.100.000
3.3.1.1.1.1.07.00.00.00.00.00	Transfer. Fondo Nacional de Asistencia Social - FNAS	40.000.000	44.900.000	44.900.000	44.900.000	171.300.000
3.3.1.1.1.1.08.00.00.00.00.00	Transfer. de Rec. Fondo Nat. de Asist. Social - FNAS - PIRIC	40.000.000	44.900.000	44.900.000	44.900.000	171.300.000
3.3.1.1.1.1.09.00.00.00.00.00	Transfer. de Rec. Fondo Nat. de Asist. Social - FNAS - PIRIC	40.000.000	44.900.000	44.900.000	44.900.000	171.300.000
Total Cuenta de Ingresos		43.900.000	43.500.000	44.100.000	51.200.000	182.700.000

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 14 Data: 01/04/2025 Tipo: Projeto de Lei

[illegible]

Página 10 / 033

Página 10 / 033

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 11 / 033

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 2 de 23

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 5 de 23

[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 3 de 23

[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 4 de 23

[illegible]

28-Cargos Especiais

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 7 de 23

[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 7 de 23

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 12 / 033

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.
III

Página: 8 de 23

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.
12

Página: 11 de 23

[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 9 de 23

[illegible]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 10 de 23

[illegible]

FONTE: GOVERNO - Planejamento e Orçamento. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ID/DOI/2023-0106 e 0091

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de 2025, 10h e 16m.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 12 de 23

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 03/04/2023, 10h e 56min

[illegible]

07-DEPTO MUNIC DE CULTURA E ESPORTES

Diário Oficial

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 13 / 033

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PI
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.
III

Página: 14 de 23

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 17 de 23

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ID 801/2021, 10 e 11

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 15 de 23

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10/05/2021, 10h e 59min

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munk. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 16 de 23

[illegible]

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10/01/2021, 10h e 56min.

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2020, 2021, 2022 e Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 18 de 23

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02/05/2023, 10h e 59min.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 19 de 23

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza dos Recursos / Fonte de Recursos		Valores				Total
		2026	2027	2028	2029	
B-07 FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	
B-08 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	793.450,00	902.000,00	907.380,00	1.073.400,00	3.766.230,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	793.450,00	902.000,00	907.380,00	1.073.400,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	793.450,00	902.000,00	907.380,00	1.073.400,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	793.450,00	902.000,00	907.380,00	1.073.400,00	
B-09 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-10 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-11 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-12 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-13 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-14 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-15 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
B-16 GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	4.4.9.0.0.0.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	73.960,00
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	
	9-Recurso Definido (Unidade)	17.020,00	18.400,00	18.000,00	20.540,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10/01/2025, 10:40 e Legislativo

Página: 21 de 2Página: 22 de 2

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10/01/2023, 10h e 56min.

Cod450571

Cod450558

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de julho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Cod450549

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	88/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 30/2025
c) Data Homologação	15 de julho de 2025.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de 1 (um) aparelho de raio-x, com recursos da Resolução SESA nº 453/2024, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	UN	Equipamento de RX digital fixo de acordo com a descrição contida no termo de referência do edital.	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.799.882/0001-22	LOTUS HF630M DR DIGITAL	184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod450550

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o leilão que ocorrerá no 23 de julho de 2025, às 10h30min, de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025. Teve seu edital retificado, devido a necessidade de inclusão de novas condições.
Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital retificado nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG–Prefeito Municipal

Cod450552

LEI Nº. 1209/2025

15/07/2025
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.566.378,30 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2704	3949	135.449,55
44.90.51.00	Obras e Instalações–2705	949	1.858.912,41
44.90.51.00	Obras e Instalações–2706	501	572.016,28
TOTAL.....			2.566.378,24

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos

serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. CEDCA Incentivo Creches – Exerc. Anterior	3949	135.449,55
TOTAL.....		135.449,55

II – Excesso de Arrecadação:

127	242999010000	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.858.912,41
91	222101010000	501	Alienação de Bens Imóveis	572.016,28
TOTAL.....				2.430.928,69

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 15 de julho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal –

Cod450556

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 14 DE JULHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Concede licença, sem remuneração, pelo período de 31 dias, ao Vereador Yago Pontes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o Requerimento, datado de 14 de julho de 2025, do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, Partido Social Democrático–PSD, solicitando licença do cargo de Vereador, a partir de 1º de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025, para tratar de interesse particular, nos termos do art. 76, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 06/2023);

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a licença pelo período de 31 (trinta e um) dias, ao Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, Partido Social Democrático–PSD, para tratar de interesse particular, nos termos do art. 76, inciso II do Regimento Interno (Resolução n.º 06/2023), no período de 1º de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica convocado o Suplente Adelir Badziak, Partido Social Democrático–PSD, para assumir o Cargo de Vereador a partir de 1º de agosto até 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod450524

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2025

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 92, do Regimento Interno, CONVOCA, os Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia 17 de julho de 2025, às 19 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação da seguinte proposição:

- Projeto de Lei n.º 30/2025, do Executivo Municipal, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências."

O Projeto de Lei será deliberado em único turno de discussão e votação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Cod450523

REQUERIMENTO

De: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva

Ao: Excelentíssimo Senhor Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Municipal de Vereadores

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Assunto: Licença de Vereador

Senhor Presidente,

Eu, Yago de Pontes Maciel da Silva, Vereador, matrícula n.º 67-1/1, residente e domiciliado neste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho requerer Licença do Cargo de Vereador, nesta Casa Legislativa, nos termos do inciso II do art. 76, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a partir de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

Sem mais,

Assino o Presente.

Yago de Pontes Maciel da Silva

Vereador–PSD

CIENTE EM:

Data (...../...../.....)

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

Cod450557

28ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA N.º 1395/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025–19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 30/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Único turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

Cod450559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250//2025

PROCESSO N.º 123/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 65/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

Ecoplex Indústria e Comércio Ltda, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.867.870/0001-90, sediada a Rod. BR 470, nº 1040, Bloco 02, Galpões 03 e 04, Bairro: Benedito, Indaial – SC – CEP: 89.084-405, por intermédio de seu representante legal, nomeado via procuração, o Sr. Rhyann Henrique Barbosa..

OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preços nº N.º 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, na aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, para toda a rede municipal de ensino.

RECURSOS:

12.361.0020.2023	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1000 1003 1004	3.3.90.30
12.365.0021.2025	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	1000 1003 110	3.3.90.30

VALOR: R\$1.942.020,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil reais e vinte centavos)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod450538

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024.

PROCESSO N.º: 128/2024.

OBJETO: Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução, com a instalação de conjunto de 04 (quatro) unidades de usinas/ sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, conectando a rede ON-GRID da concessionária de energia com potência nominal total de 130 kw ou superior, dividido entre as unidades consumidoras proporcionando ao consumo local de cada unidade, compreendendo a elaboração de projetos; fornecimento de ARTs ou TRTs; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanísticas, ambiental da concessionária e outras necessárias e conexão a rede de distribuição; a sua aprovação e liberação do sistema com homologação na rede da concessionária COPEL, manutenção e suporte técnico, incluindo todos os equipamentos e materiais certificados pelo INMETRO, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, a ser instalado nos locais relacionados, orientando o máximo possível para o norte; o comissionamento e capacitação da equipe técnica deste município repasse Caixa Econômica Federal N.º 4117602/2023.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 128/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024, cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade de readequação para cumprimento ao disposto no art. 55 e 56 da Lei 14.133/21, em observância aos princípios licitatórios da competitividade, publicidade, transparência e do interesse público.

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15hs do dia 10/11/2025.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 16/07/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br;

Palmas, 15 de julho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod450535

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, **CONVOCA** a empresa Luely Aparecida Sonza Renosto, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.664.272/0001-38, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 562, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.690-013, na forma que segue.

Considerando a extinção contratual entre este Município e Procópio & Dal Sasso Ltda, CNPJ/MF nº 22.256.154/0001-81, referente aos itens 03 e 04 oriundos do Processo nº 53/2024 – Pregão Eletrônico nº. 11/2024

Considerando a previsão do § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a licitante Luely Aparecida Sonza Renosto classificou-se em segundo lugar no certame;

Considerando a ordem de classificação da disputa, fica a empresas convocada:

1) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabelas abaixo;
2) considerando que as empresa ora convocada possui contrato vigente no processo licitatório em questão, deverá comprovar quem mantém as condições de habilitação, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e de qualificação econômico-financeira na forma do edital de abertura.

ITEM 03 – Muda de maçã, variedade Fuji Suprema: plantas propagadas, por enxertia, em porta-enxerto de Marubakaido, com filtro de M9 de, no mínimo, 20 cm. Altura da muda variando entre 1,6 a 2,0 metros, e diâmetro do caule variando entre 1,4 a 2,0 cm de espessura, medidos logo acima do ponto de enxertia da variedade copa.	
VALOR UNITÁRIO – R\$ 17,95	QUANTIDADE – 2.900,00 UN
EMPRESA CONVOCADA: LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	

ITEM 04 – Muda de maçã, variedade Gala resistente à mancha de Glomerella (Glomerella singulata, Colletrichum sp): plantas propagadas, por enxertia, em porta-enxerto de Marubakaido, com filtro de M9 de, no mínimo, 15 cm. Altura da muda variando entre 1,6 a 2,0 metros, e diâmetro do caule variando entre 1,4 a 2,0 cm de espessura, medidos logo acima do ponto de enxertia da variedade copa.	
VALOR UNITÁRIO – R\$ 18,25	QUANTIDADE – 2.900,00 UN
EMPRESA CONVOCADA: LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	

Palmas, 14 julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod450561



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 03/2025

Referente ao Contrato nº 108/2024 – Processo Licitatório nº 53/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROCOPIO & DAL SASSO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.256.154/0001-81, com sede no Sítio Colônia Santa Maria, s/n, Município de Sobral Pinto, Estado do Minas Gerais, CEP 36782000, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Procopio Dal Sasso**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Memorando nº. 2.175/2025, bem como, os demais documentos que integram os presentes autos.

Considerando o parecer jurídico: “Diante do pedido de rescisão contratual, e considerando a ausência de manifestação desfavorável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendendo pela formalização do respectivo distrato contratual (...)”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO**, por acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº 108/2024, do Processo Licitatório nº 53/2024, **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **PROCOPIO & DAL SASSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente termo.

Palmas, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod450562



TERMO ADITIVO Nº 73/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 198/2024, referente ao Processo nº 69/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **MAESTRI TERRAPLANAGEM**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MAESTRI TERRAPLANAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.727.490/0001-35, com sede na Travessa Pedro Rodrigues da Silva, nº. 243, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, telefone (49) 3622-1028, neste ato representada pelo Sr. Márcio Maestri, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei Nº 14.133, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 2.303/2025 (fl. 0639) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham (fls. 0639/0706).
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, *opino* pela realização das alterações contratuais solicitadas, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)”.
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) com o fornecedor MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações, caso ainda não concedido anteriormente (...).*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
3	1.000	250,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, AJUSTÁVEL PARA CONCHA E ROMPEDOR DE ROCHA. POTÊNCIA MÍNIMA 140HP. COM OPERADOR. (75894-1)	334,00	83.500,00
5	1.400	350,00	UN	ROLO COMPACTADOR, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 12.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125HP. COM OPERADOR. (75896-1)	296,00	103.600,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA
Márcio Maestri - Representante

Cod450567

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.
PROCESSO Nº: 84/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de Unidade de Valorização de Recicláveis, visando aprimorar ainda mais os serviços da associação de catadores de materiais recicláveis do município, a qual é conveniada com a Prefeitura Municipal, para o recebimento de materiais oriundos da coleta seletiva municipal, repasse do programa ITAIPU nº 4117602/2023.
O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 84/2025, Concorrência Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela adequação realizada pelo Departamento de Urbanismo, após recebimento de termo de Impugnação pela empresa **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, observando assim, os princípios licitatórios da competitividade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.
Fica alterado o valor total do certame para R\$ 1.887.402,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).
Fica alterado as adequações necessárias nos projetos e na planilha orçamentária, conforme segue:
Correção dos quantitativos do item 1.3 – **INFRAESTRUTURA**, especialmente em relação às estacas, considerando o comprimento, volume de concreto e armadura. Foram especificadas 57 estacas com extensão de 3 metros cada;
Inclusão do item **SINAPI** referente às terças no item 1.6, além da revisão completa da estrutura metálica conforme as dimensões previstas em projeto, com cálculo realizado em quilogramas para as tesouras e terças;
Inclusão dos itens relativos ao corte e tratamento das juntas no item 1.8, conforme

especificado na tabela SINAPI.
Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15hs do dia 09/09/2025.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 16/07/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br;
Palmas, 15 de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod450540



TERMO ADITIVO Nº 71/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 240/2022, referente ao Processo nº 195/2021, Pregão Eletrônico nº 83/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **ROSSANA TEREZINHA MAZALOTTI BERHORST**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **ROSSANA TEREZINHA MAZALOTTI BERHORST**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.138.699/0001-86, estabelecida na rua Vicente Machado, 1135, centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Rossana Terezinha Mazalotti Berhorst**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 1224/2025 (fl. 0358) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham (fls. 0358/0381).
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, *opino* pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o art. 1º do art. 65 da Lei de Licitações, apenas caso ainda não concedido anteriormente, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)”.
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ROSSANA TEREZINHA MAZALOTTI BERHORST (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido (...).*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **22/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	14.868,80500	3.717,20125	UN	Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em ideais condições de uso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas (devidamente limpo, desinfetado, seco, passado e embalado) de 03 a 04 vezes por semana na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Palmas - Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de barras desfeitas sem custos adicionais.	22,21	82.559,04

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

ROSSANA TEREZINHA MAZALOTTI BERHORST
Rossana TerezinhaMazalotti Berhorst - Representante

Cod450570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

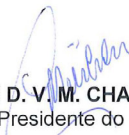
RESOLUÇÃO-CMS Nº 019/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** Plano de Aplicação ProVigia – Utilização do recurso para contra partida de Transporte Sanitário.

Pranchita, 15 de julho de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
à EVA NUNES, CPF nº 092.967.239-90, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, licença para tratamento de saúde por 03 (três) meses, a partir de 11 de julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE JULHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

DECRETO Nº 4 de 02/06/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 267.760,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1369/2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2025, um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	47.760,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
110	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00

SUBTOTAL	267.760,00
TOTAL	267.760,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	147.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
SUBTOTAL		267.760,00
TOTAL		267.760,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
PREFEITO

Cod450514

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

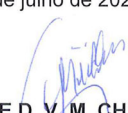
RESOLUÇÃO-CMS Nº 020/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** baixa no patrimonio nos móveis/ equipamentos inservíveis que serão entregues para armazenamento e destinação correta.

Pranchita, 15 de julho de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod450515

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA-CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 20 / 033

CNPJ Nº 56.393.363/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.594,80 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 08.651.657/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.375,00 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.112,78 (Quarenta e Um Mil, Cento e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.185,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.403.388/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 82.871,46 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI.
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.038,00 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Oito Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.276,50 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 762,20 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ Nº 11.606.767/0001-85.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA..
CNPJ Nº 56.081.482/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.252,84 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 21 / 033

Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 836,55 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 39.430.487/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 40.618.304/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 43.144.036/0001-51.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.460,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 01.122.234/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.023,04 (Nove Mil e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 51.577.256/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.180,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP.
CNPJ Nº 04.040.383/0001-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 40.892.801/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 19.717.870/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.373,44 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 34.223.536/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.110,00 (Dois Mil, Cento e Dez Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA—CNPJ Nº 01.071.994/0001-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 22 / 033

08
CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA.
CNPJ Nº 43.044.418/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.909,00 (Um Mil, Novecentos e Nove Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 57.394.275/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.375,45 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 41.141.956/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 212,20 (Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR.
CNPJ Nº 10.362.909/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.190,15 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa Reais e Quinze Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ Nº 34.883.104/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 34.686.134/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 21.831.246/0001-85.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.323,50 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 51.740.794/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/07/2025 à 14/07/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.469,40 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Pranchita, 15 de julho de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: IVONE F V MAGNANI E CIA LTDA-ME.
CNPJ Nº 07.043.410/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 23 / 033

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Pranchita, 08 de julho de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PEDRO DE LIMA-BATERIAS.

CNPJ Nº 08.865.316/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Pranchita, 08 de julho de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: POLACO ACESSORIOS LTDA.

CNPJ Nº 16.734.829/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 22/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITIVO: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Pranchita, 08 de julho de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod450544

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Extrato do Contrato nº 1/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, CNPJ/MF: 78.114.121/0001-51 e HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desenvolvimento, Manutenção Mensal, Hospedagem, Armazenamento, Migração de dados e Suporte do Web Site e Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Pranchita (www.pranchita.pr.leg.br). Valor: O valor a ser pago pela contratação é R\$ 4.557,12 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 379,76 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por superior período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com os Art. 106, 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Dotação: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação. Origem do Contrato: Dispensa Física nº 1/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 05/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pranchita, 15 de Julho de 2025.

Cod450548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.113, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros no Município de São João/PR, abrangendo o serviço de táxi e o transporte privado por aplicativos, bem como o cadastramento municipal obrigatório para todos os motoristas dessas modalidades.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL de São João – Paraná, no uso das suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Lei regulamenta os serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município de São João, Estado do Paraná, abrangendo o serviço de táxi e o transporte privado de passageiros por meio de plataformas digitais (aplicativos), bem como o cadastramento obrigatório de todos os motoristas que prestam esses serviços.

Art.2º O transporte individual de passageiros caracteriza-se pela prestação de serviço realizada por veículos automotores, mediante remuneração, sob duas modalidades:

I. Serviço de Táxi: caracterizado pelo transporte individual ou coletivo de passageiros realizado por motoristas que possuem a devida autorização municipal.

II. Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual: realizado por meio de plataformas digitais (aplicativos) que conectam passageiros a motoristas cadastrados.

Art.3º Os serviços regulados por esta Lei visam proporcionar segurança, qualidade e regularidade aos passageiros, além de promover a justa concorrência entre as modalidades existentes.

CAPÍTULO II - DO RECADASTRAMENTO MUNICIPAL DE MOTORISTAS

Art. 4º Fica instituído o Recadastramento Municipal Obrigatório para todos os motoristas que atuam no serviço de transporte individual remunerado de passageiros no Município de São João, PR, abrangendo motoristas de táxi e motoristas de aplicativos. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os prazos, procedimentos e critérios específicos para a realização do recadastramento obrigatório, considerando as necessidades operacionais e logísticas do Município.

Art.5º O recadastramento será obrigatório para todos os motoristas que detêm permissão para o exercício da atividade de transporte de passageiros no município.

Art.6º O processo de recadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, que publicará edital com as instruções e prazos para a realização do recadastramento.

Art.7º Os motoristas deverão apresentar, no ato do recadastramento, os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com EAR;
- IV. Documento expedido pelo DETRAN sobre pontuação na CNH;
- V. Comprovante de residência (últimos 90 dias);
- VI. Atestado médico que comprove aptidão física e mental;
- VII. Comprovação de inscrição no INSS ou MEI;
- VIII. Certificado de Curso de relações humanas e direção defensiva;
- IX. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- X. Certidão negativa de débitos municipais;
- XI. Comprovante de propriedade do veículo e CRLV atualizado; ou contrato de locação do mesmo.
- XII. Declaração de disponibilidade para operar pelo menos 50% do tempo;
- XIII. Termo de Permissão de Serviço e Alvará vigente (caso possua);
- XIV. Declaração sobre o ponto de táxi ou a plataforma digital à qual está vinculado;
- XV. Manter seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil;
- XVI. Possuir identificação visual conforme regulamentação específica.

§1º Além dos documentos listados no caput deste artigo, os taxistas e motoristas de aplicativo, deverão apresentar no mínimo dois dos seguintes documentos que comprovem a efetiva utilização do veículo no serviço de táxi:

I. Registro de Corridas: Um registro detalhado das corridas realizadas, incluindo datas, horários, locais de partida e destino, distâncias percorridas e valores cobrados dos passageiros.

II. Registro de Receitas e Faturamento: Demonstrativos de faturamento mensal ou trimestral, evidenciando os valores arrecadados pelo serviço de táxi, incluindo informações sobre as fontes de receita.

III. Registro de Quilometragem e Horas de Trabalho: Um registro preciso da quilometragem percorrida pelo veículo e as horas de trabalho do motorista durante o período de concessão.

IV. Registros de Combustível: Recibos de combustível que evidenciem o abastecimento regular do veículo durante o período de concessão.

V. Feedback dos Passageiros: Feedback dos passageiros sobre a qualidade do serviço prestado, obtido por meio de pesquisas de satisfação, avaliações online, reclamações registradas e elogios recebidos.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art.8º Para prestar o serviço de táxi ou transporte privado individual no Município, os motoristas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir CNH com EAR;
 - II. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - III. Estar em dia com obrigações tributárias e legislação de trânsito;
 - IV. Para táxis, comprovar residência mínima de dois anos no município.
- Art. 9º Os veículos deverão atender aos seguintes critérios:
- I. Estar em boas condições de conservação e higiene;
 - II. Ter no máximo 10 anos de fabricação;

III. Manter seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil;

IV. Possuir identificação visual conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO IV - DO LICENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A prestação do serviço dependerá de prévio licenciamento junto ao órgão municipal competente.

Art. 11. As plataformas digitais deverão fornecer ao Município dados periódicos para fiscalização, como:

- I. Quantidade de motoristas cadastrados;
 - II. Informações das corridas realizadas;
 - III. Manutenção dos dados cadastrais atualizados.
- Art. 12. A Prefeitura realizará fiscalizações periódicas e aplicará penalidades em caso de descumprimento.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MOTORISTAS

Art. 13. São direitos dos motoristas:

- I. Receber pelo serviço prestado de forma justa;
- II. Operar em condições seguras;
- III. Recusar passageiros em caso de risco iminente.

Art. 14. São deveres dos motoristas:

- I. Cumprir a legislação vigente;
- II. Manter o veículo em condições adequadas;
- III. Fornecer comprovante de pagamento quando solicitado;
- IV. Respeitar normas de acessibilidade.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. Constituem infrações:

- I. Realizar transporte sem autorização;
 - II. Operar veículos fora dos requisitos exigidos;
 - III. Não credenciar plataformas digitais;
 - IV. Negar atendimento sem justificativa válida.
- Art. 16. Penalidades:

I. Advertência escrita: Aplicada em caso de primeira infração leve, sem agravantes;

II. Multa pecuniária: Será aplicada com base no tipo de infração, conforme regulamentação via Decreto.

III. Suspensão temporária da autorização para operar no município;

IV. Cassação definitiva da autorização.

CAPÍTULO VII - DA TRIBUTAÇÃO E TAXAS

Art. 17. As plataformas digitais recolherão as seguintes taxas:

- I. Taxa de Credenciamento Anual: 15 UFM;
- II. Taxa de Inscrição de Motoristas: 1 UFM por motorista;

Art. 18. Taxas aplicáveis aos taxistas:

I. Licenciamento Anual/Renovação: 6,59 UFM;

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Ficam criados os seguintes Pontos de Táxi e vagas no Município de São João:

1. Rua São Francisco, esquina com a Avenida XV de Novembro, com 01(uma) vagas;
2. Rua Santa Rita, entre a Avenida XV de Novembro e a Avenida São João, com 01 (uma) vaga.
3. Rua Santo Antônio, esquina com a Avenida XV de Novembro, com 04 (quatro) vagas.
4. Rua General Osório, entre as Ruas Duque de Caxias e Anita Garibaldi, com 01 (uma) vaga;
5. Terminal Rodoviário de São João, com 02 (vagas) vagas.
6. Distrito de Nova Lourdes, com 01 (uma) vaga;
7. Distrito de Vila Paraíso, com 01 (uma) vaga;
8. Distrito de Dois Irmãos, com 01 (uma) vaga;
9. Vila de Ouro Verde, com 01 (uma) vaga;

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, através de Decreto.

Art. 21. Ficam revogadas as Lei nº 348, de 27 de maio de 1988, lei nº 1.152, de 14 de setembro de 2009, lei nº 1.516, de 03 de dezembro de 2013, lei nº 1.734, de 25 de outubro de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2025. PAULO SÉRGIO DAL' ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod450529

LEI Nº 2.114, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro aos vencedores das Competições Esportivas e Culturais organizadas pelo poder público municipal de São João e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo Sérgio Dal' Alba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores das competições esportivas e culturais organizadas pelo Poder Público Municipal de São João.

Art. 2º O valor total das premiações em todas as competições descritas abaixo será de R\$192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais), os quais poderão ser reajustadas por Decreto Municipal, aplicação do INPC/IBGE a partir do ano de 2026.

FINALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Futebol Sete	Livre, Veterano, Feminino e Masters	R\$ 13.400,00
Futsal	Sub-15, Sub-17, Feminino, Masters, Veterano e Livre	R\$ 18.600,00
Futebol	Misto	R\$ 8.500,00
Bocha	Trios, Individual/Dupla/ Trio (equipes), Individual, Duplas	R\$ 6.100,00
Handebol	Masculino, Feminino, Masculino 15, Masculino 17, Feminino 15, Feminino 17	R\$ 15.000,00
Voleibol	Masculino, Feminino e Misto	R\$ 10.500,00
Vôlei de Praia	Masculino, Feminino e Misto	R\$ 6.800,00
Campeonato de Rolimã		R\$ 50.000,00
Campeonato De Taekwondo	Livre	R\$ 5.000,00
Festicasa- Festival da Canção	Infantil, Infantojuvenil, Gospel, Popular e Sertanejo	R\$ 17.000,00
Gincana São João em Movimento	Livre	R\$ 12.000,00
Muserpop- Concurso Musical Aberto	Infantil, Infantojuvenil, Gospel, Popular e Sertanejo	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 192.900,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, será responsável pela organização, divulgação e execução do Programa, incluindo a definição de critérios para a concessão das premiações.

Art. 4º As premiações serão concedidas com base em critérios objetivos, como classificação em competições esportivas ou avaliação de mérito artístico-cultural por comissões técnicas designadas para esse fim.

Art. 5º Os recursos para as premiações serão provenientes de:

I – Orçamento municipal, por meio de dotação específica;

II – Parcerias com a iniciativa privada, desde que respeitadas as normas de transparência e legalidade;

III – Outras fontes de arrecadação legalmente permitidas.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 1.880, de 10 de outubro de 2019, Lei nº 1.953, de 23 de novembro de 2021, Lei nº 2.012, de 04 de abril de 2023 e Lei nº 2.059, de 17 de abril de 2024.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL'ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod450532

LEI Nº 2.115, DE 15 DE JULHO DE 2025

Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela lei nº 1.643 de 16, de junho de 2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 1.643 de 16, de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL'ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod450534

LEI Nº 2.116, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 155.159,26.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.159,26 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2074 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

2185 1216 3.3.72.39.00.00 Obras e Instalações R\$ 155.159,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação:

17235001130000 – Resolução Sesa nº 544/2025

R\$ 155.159,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2025. PAULO SÉRGIO DAL'ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod450536

DECRETO Nº 3.388, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 155.159,26.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.116, de 15 de julho de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.159,26 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2074 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

2185 1216 3.3.72.39.00.00 Obras e Instalações R\$ 155.159,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Excesso de Arrecadação:

17235001130000 – Resolução Sesa nº 544/2025

R\$ 155.159,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL'ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod450545

DECRETO Nº 3.387, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São João.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.936, de 07 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São João-PR:

I- Secretária de Educação, Cultura e Esporte: SIMONE ZANELLA FERREIRA, membro titular e VANDERSON DA SILVA, membro suplente;

II- Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos: ANDRIELI BORSATI, membro titular e RAFAELI MARIA LORENZI, membro suplente.

III- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: EVANDRO MENEGAT, membro titular e VOLMIR ANTONIO ZOLET, membro suplente.

IV- Secretária de Saúde: ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER, membro titular e EVERLISE BERNARDI, membro suplente.

VI- Secretária de Administração e Finanças: CRISITIANO SANTOS LIMA, membro titular e DAIANA LORENZETT, membro suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL'ALBA

Prefeito Municipal interino.

Cod450546

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 CMDPI, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e alteração de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021.

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada dia 14/07/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

I – Presidente: HILARIO LUIZ PIMMEL

II – Vice – Presidente: ORALINA SIBERT KLAGEMBERG

III – Secretário: SILVANE FRITSCH BALTOKOSKI

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 14 de julho de 2025.

Hilario Luiz Pimmel-Presidente do CMDPI.

Cod450513

RESOLUÇÃO 005/2025 CMDPI, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do recurso FUNDO DO IDOSO – RFB Nº 1131/2011 para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021.

Art. 1º Aprovar a reprogramação do superávit do recurso FUNDO DO IDOSO – RFB Nº 1131/2011.

FONTE	DESCRIÇÃO RECURSO	VALOR	REPROGRAMAÇÃO
900	FUNDO DO IDOSO – RFB Nº 1131/2011	R\$ 31.789,18	09.004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0802.2052 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica: R\$ 5.000,00 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material de permanente: R\$ 26.789,18

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 14 de julho de 2025.
Hilario Luiz Pimmel-Presidente do CMDPI

Cod450515

RESOLUÇÃO Nº 020/2025 CMDCA, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de credito suplementar no orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar credito suplementar no orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

FONTE E DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR	REPROGRAMAÇÃO
Fonte: 903 Recurso: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- deliberação 13/2025	R\$ 360.000,00	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2051 Manutenção do Fundo dos direitos da Criança e Adolescente. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 70.000,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material de permanente. R\$ 280.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 14 de julho de 2025.
Tania Aparecida Huppel-Presidente do CMDCA

Cod450568

Espécie: Ata de Registro de Preços 045-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: FZ Doces e Salgados Ltda - CNPJ nº 29.747.915/0001-47. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de apoio (produtos de padaria, confeitaria, frutas, bebidas e descartáveis), para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais. Valor: R\$ 610.745,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 045/2025. Data da assinatura: 15 de julho de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 153-2025 – Contrato 183/2024 Contratante: Município de São João. Contratada:

P. C. da Rosa Prestadora de Serviços - CNPJ 17.738.042/0001-27. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 183/2024, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Artigos 105 e 107, da Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2024. Data da assinatura: 15 de julho de 2025.

Cod450590

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 24/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica do veículo HB20S 1.0 TGDl placa TAQ3B15, da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	1	1.491,88	1.491,88
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2	1	397,13	397,13

Valor total dos gastos com a licitação nº 24/2025–Inexigibilidade: R\$ 1.889,01 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Um Centavo). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 15 de julho de 2025. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 25/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores públicos, na modalidade presencial, com foco na operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), abordando temáticas como: pregão eletrônico, uso da plataforma Compras.gov.br, planejamento de contratações, fases da licitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
NADIA APARECIDA DALL AGNOL–CONSULTORIA	1	2	2.450,00	4.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 25/2025–Inexigibilidade: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 15 de julho de 2025. PAULO ROBERTO WEISSHEIMER PREFEITO MUNICIPAL

Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 165/2025–Processo dispensa nº 45/2025. OBJETO: Contratação de um laboratório para realizar análises físico-químicas e microbiológicas oficiais anual dos alimentos produzidos pelas agroindústrias cadastradas no SIM municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 18.459,06 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ALISSON JOSE CASARIN. ESPÉCIE: Contrato nº 166/2025–Processo dispensa nº 44/2025. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica do ramo imobiliário para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis públicos ou localizados na área de abrangência do município de Verê–PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LEMOBS–SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 168/2025–Processo dispensa nº 47/2025. OBJETO: Contratação de software para processo de elaboração de cardápios saudáveis e fichas de preparo, gerenciando o estoque de alimentos e aprovação de pedidos, além de testes de aceitabilidade e qualidade para a Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 7.690,32 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI. ESPÉCIE: Contrato nº 167/2025–Pregão nº 31/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em música para fornecer regente para o Coral Municipal Infantil e Juvenil de Verê. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 44.796,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2025 DATA: 15/07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 001/2025. RESOLVE Divulgar a homologação definitiva das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do edital nº 01/2025, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Verê/PR e observando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Fica divulgada a lista de inscrições definitiva do Processo Seletivo Simplificado sob o Edital nº 03/2025. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ALANA REGINA ROSSA	29/05/2005	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALINE DIAS MARTINS	17/04/2007	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALINE EVILIN BERTONCELLO DE CAMARGO	05/09/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALINE WASEM PEREIRA	13/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALZINA DA FONSECA	23/06/1968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANA SILVA DOS SANTOS BONATTO	25/02/1958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDERSON CARLOS ROSSATO	11/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDREIA SARTORI	07/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDRESSA ZANCANARO	11/05/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BERNARDETE MINOTTO MATEI	22/07/1965	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CÁSSIA LAÍS BASCHERA	21/12/2004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CELSE DE SOUZA MILANEZ	11/10/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DANIELA DURANTI FACHINELLO	06/03/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DANIELA MICHELS LIMA PEREIRA	04/08/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DIELE CAROLINE CALGAROTTO	07/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 29 / 033

ERIVELTON PASSARELLO	13/07/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FERNANDA BUENO CALGAROTTO	25/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GABRIELLA FERNANDA JOENCK CALGAROTTO MORESCHI	03/05/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GABRIELLY ALINE CECCON SOMARIVA	04/03/2004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GEANDRO OLINKE DATZUK	22/07/2004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GISELE DE ANDRADE TUBIN	14/06/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ISABELA TRAMONTIN	14/02/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOCILENE MILANEZ	10/03/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSIANE VEIGA PEREIRA	20/10/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JÚLIA GABRIELA CARLETO	01/10/2005	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA	24/10/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LURDES DAMASIO	15/08/1965	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCOS PAULO DOS SANTOS BADZIAK	06/12/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARINALVA ARAUJO	09/07/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	12/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MAYARA LEÃO TIOSSI	05/09/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RONALDY TIAGO JOTON DA SILVA	12/01/2005	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSICLEIA RODRIGUES GUANDALIN BONATTO	26/02/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RUDINEI TOGNI	09/04/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SIMONE APARECIDA DANIELSKI	05/04/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
STEFNE ALINE ERHARDT DA SILVA	08/07/2006	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VANDERLEI MIOLA	11/07/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WILLIAN BORTOLOTTTO	25/05/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
AGNALDO DOS SANTOS	19/10/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALINE CRISTINA KOBIELSKI	06/12/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA ALICE LENE ATUI	31/12/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDERSON ANTONIO DUARTE	12/10/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA SILVA	17/08/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANELIZE MARIA DA ROCHA	08/11/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONINHO ISAIAS DOS SANTOS	12/01/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA ASCARI MENDES DA CRUZ	07/10/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDERSON JOSE FERRAZ DA ROSA	15/05/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIANE PEREIRA DA SILVA	04/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELI RODRIGUES DE LARA	30/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLAINE APARECIDA REICHEMBACK DA SILVA	14/11/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANIMERI PORTELA MACHADO	17/09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA APARECIDA PILAR OLIVEIRA	06/12/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO VITOR DA ROCHA PERÃO	07/03/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS	12/05/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE OLI VERARDO	31/10/1963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE VIEIRA DE LARA	11/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JURACI MARIA RODRIGUES	04/04/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUSSARA MANFREDI DOS SANTOS	18/05/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAUANA CRISTINA ALVES DE LARA	03/02/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEOMAR REZENDE	03/12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIANA APARECIDA DE SOUZA	29/05/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS CARLOS GUANDALIN	22/09/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LURDES MORENO	13/01/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA GLÓRIA BENKE	15/08/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA ANARY MOHR DA VEIGA	24/01/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE ALVES RODRIGUES DE LARA	01/05/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE KUHNEN MORESCHI	08/05/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLI CLEONICE MACULAN	29/07/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHAEL HENRIQUE NOLL DA SILVA	27/10/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NALVIR DE ANDRADE	28/11/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NEILA ANTUNES CORRÊA	01/08/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELINHO DA SILVA	25/05/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ODAIR JOSE REZENDE	05/08/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA DE ALMEIDA	21/04/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELDO RODRIGUES BORGES	09/09/1953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA MARIA FERREIRA	07/08/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUSILAINE CLARINDA DE OLIVEIRA	06/05/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAINARA CLÁUDIA SILVA RIOS	16/04/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TERESINHA CLARINDA DO NASCIMENTO	29/04/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALMIR PERUSSO	10/04/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FARMACÊUTICO:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ANA FLÁVIA GARBOSSA	20/02/1983	FARMACÊUTICO
ANARAI SCOTTI RUARO	28/03/1986	FARMACÊUTICO
BEATRIZ FERREIRA MOUZER	31/08/1994	FARMACÊUTICO
DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	FARMACÊUTICO
JAINE BERNES	03/11/1992	FARMACÊUTICO
LEONARDO FIAMETTI	12/05/1989	FARMACÊUTICO
MARCELO FIAMETTI	13/08/1994	FARMACÊUTICO
PEDRO LUCAS GUZELLA	02/04/2002	FARMACÊUTICO
RAFAELA AMANCIO SAVOLDI	19/08/2003	FARMACÊUTICO
SAMARA SCORTEGAGNA	23/03/1997	FARMACÊUTICO
SIMONE PAGNUSSAT DAL PUPO	22/07/1985	FARMACÊUTICO
VIVIANY APARECIDA CALGAROTTO	10/11/1999	FARMACÊUTICO

FISIOTERAPEUTA:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ALINE DE FÁTIMA GUDOSKI	03/05/1987	FISIOTERAPEUTA
CARLA VALÉRIA PILONETTO	07/06/1997	FISIOTERAPEUTA
CLEVIANE NAZARIO	21/09/1990	FISIOTERAPEUTA
FLÁVIA SUZZIN PAGGI	25/05/1980	FISIOTERAPEUTA
JOICE AMANCIO SAVOLDI	18/05/1984	FISIOTERAPEUTA
RAQUEL CALGAROTTO	07/01/1998	FISIOTERAPEUTA

FONOAUDIÓLOGO:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
INÊS MATTEI 10/09/1979 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA	13/06/2000	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LISANDRA GONÇALVES EDMUNDO	31/10/1992	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS HENRIQUE BENTO DE ANDRADE	01/03/2005	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONALIZA CRISTINA ROTINI	17/12/2002	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ADRIANA APARECIDA CARNEIRO LOBO ZMOZINSKI	17/04/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ALEANDRO STIVAL	16/05/1972	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA PAULA CAVALLI	20/07/1999	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA LUIZA ZAMBONI MACENO	26/09/2000	MÉDICO CLÍNICO GERAL
BRUNA VIEIRA BRANDES	09/02/1994	MÉDICO CLÍNICO GERAL
GEOVANA DIAS SALVADOR	08/07/1998	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUCAS VIEIRA	17/11/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL
TAINA DANIELLY COELHO	08/10/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL

MONITOR EDUCACIONAL:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FIORESE	29/03/1995	MONITOR EDUCACIONAL

ANGELA APARECIDA FERREIRA	20/04/1980	MONITOR EDUCACIONAL
BRUNA EDUARDA DE QUADRO BERGAMIN	30/06/2003	MONITOR EDUCACIONAL
CAMILA DA SILVA FERNANDES	18/06/1993	MONITOR EDUCACIONAL
CARLA CRISTINA VEIGA	11/08/1995	MONITOR EDUCACIONAL
CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986	MONITOR EDUCACIONAL
ELIETY ORBEN	03/09/2007	MONITOR EDUCACIONAL
FERNANDA ROBERTA GONÇALVES CORDEIRO	20/10/1993	MONITOR EDUCACIONAL
FERNANDA VIZENTIM	11/12/1994	MONITOR EDUCACIONAL
GESSICA MARIANE BONATTO ANDRE	24/09/1992	MONITOR EDUCACIONAL
GISELI NEGRI	04/11/1997	MONITOR EDUCACIONAL
JANIELI APARECIDA ZOMER	11/09/2007	MONITOR EDUCACIONAL
JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	14/01/1983	MONITOR EDUCACIONAL
JISLAINE ZANELLA	18/05/1986	MONITOR EDUCACIONAL
JOSIANE KEFLER MOREIRA	10/12/1994	MONITOR EDUCACIONAL
KAUA GOTZ	22/01/2007	MONITOR EDUCACIONAL
KELI DIANA DOS SANTOS	08/05/1993	MONITOR EDUCACIONAL
KETHLYN VANESSA ZAGO CONSORTE	15/12/2002	MONITOR EDUCACIONAL
LADIR ZELINDO BOCA SANTA	11/04/1956	MONITOR EDUCACIONAL
LARISSA DELFES	16/10/2002	MONITOR EDUCACIONAL
MADALENA MARCELINO DOS SANTOS	01/05/1998	MONITOR EDUCACIONAL
MARCIA APARECIDA PETROSKI	07/04/2000	MONITOR EDUCACIONAL
NATALVINO PASSARELO	08/12/1962	MONITOR EDUCACIONAL
RITA BORGES DE OLIVEIRA FELIX	08/03/1983	MONITOR EDUCACIONAL
SIDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	17/01/2007	MONITOR EDUCACIONAL
TANIA REGINA FERRAZ	27/11/1995	MONITOR EDUCACIONAL
THAINÁ JULIA THOMÉ	14/06/2006	MONITOR EDUCACIONAL

MOTORISTA:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
AMARILDO RODRIGUES	28/05/1973	MOTORISTA
ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS	03/03/1995	MOTORISTA
ANTONIO BOGGIO RODRIGUES	22/07/1959	MOTORISTA
ARLEI DOS SANTOS	05/11/1973	MOTORISTA
BRUNO SILVEIRA DE ALVES	19/03/2002	MOTORISTA
CELIO CLAUDEMIR DOS SANTOS	12/08/1966	MOTORISTA
DEIVID SCHULTZ	19/10/1989	MOTORISTA
EDSON DOS SANTOS	22/08/1975	MOTORISTA
GILMAR MORAES	18/12/1982	MOTORISTA
JOAO EDILIO BARTOSKI	31/10/1970	MOTORISTA
JOSMAR ALVES PEREIRA	22/11/1982	MOTORISTA
LEANDRO TEIXEIRA DE CAMARGO	04/01/1992	MOTORISTA
LUIS HENRIQUE BONATTO	19/07/1993	MOTORISTA
LUIZ CLAUDIO FELIX	26/07/1982	MOTORISTA
MARCOS ALVES DA COSTA	12/01/1984	MOTORISTA
MATEUS RODRIGUES DE LARA	31/01/1992	MOTORISTA
ORLANDO DE OLIVEIRA	06/08/1961	MOTORISTA
PAULO JOSE CECAGNO	04/11/1967	MOTORISTA
SELONI SCHENEN	28/10/1984	MOTORISTA
VALDISIR WATERKEMPER	26/08/1960	MOTORISTA
WILGNER JAIME RAITZ	07/06/1999	MOTORISTA
WILSON JUNIO DE AMORIM ALVES	15/11/1993	MOTORISTA

ODONTÓLOGO:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ALANA CITADIN NESI	28/02/1995	ODONTÓLOGO
ALESSIA ZACHARCZUK	08/01/2001	ODONTÓLOGO
BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	26/04/2001	ODONTÓLOGO
CARLA MORENO LOPES DA SILVA	29/04/2002	ODONTÓLOGO
CEZAR AUGUSTO BRAGATO FILHO	29/07/1996	ODONTÓLOGO
CHARYSSON VINICIUS BENETTI	16/06/1997	ODONTÓLOGO

ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	25/05/2000	ODONTÓLOGO
ELUANA SOARES DE ANDRADE	16/06/1995	ODONTÓLOGO
GABRIELLA RAITZ SUZZIN	25/01/2000	ODONTÓLOGO
GREICY KELLY SANTIN	26/05/1991	ODONTÓLOGO
ISABELA SANTOLIN	06/04/2002	ODONTÓLOGO
ISABELLA PAGGI	16/07/1999	ODONTÓLOGO
STEPHANY BITENCOURT LEITE	07/11/2003	ODONTÓLOGO
TABATA VITÓRIA ZUCONELLI	14/08/2002	ODONTÓLOGO

OPERADOR DE MÁQUINAS:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ADOIR SOMARIVA	30/09/1970	OPERADOR DE MÁQUINAS
CELSON SILVA DOS SANTOS	10/07/1953	OPERADOR DE MÁQUINAS
CLAUDINIR FABRICIO DAS NEVES	13/05/1972	OPERADOR DE MÁQUINAS
DARLEI FERNANDO RIBEIRO	26/05/2002	OPERADOR DE MÁQUINAS
EDENILSON TRINDADE	12/09/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOAO PAULO TRAUTHMAM	30/03/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS
MARCELO DA SILVA	20/09/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS
MÁRCIO VOLF	05/04/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS
NELSON SILVA DOS SANTOS	12/12/1955	OPERADOR DE MÁQUINAS
RALF FELIPE MORESCHI	23/06/2001	OPERADOR DE MÁQUINAS
TIAGO RUARO	23/11/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS

TÉCNICO AGRÍCOLA:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
DANIEL RWAM VERMOLHEM	19/09/2000	TÉCNICO AGRÍCOLA
EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	19/03/2003	TÉCNICO AGRÍCOLA
JOAO VICTOR LAUTERT	10/08/2005	TÉCNICO AGRÍCOLA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO	01/05/1987	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod450565

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 -PMV – PROCESSO Nº 116/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:
OBJETO – Contratação de empresa para serviço de desinsetização, desratização, limpeza e higienização das unidades de Saúde do Município de Verê, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1–Serviço de Desinsetização e Desratização						
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	27106	Serviço de desinsetização no prédio da UBS Kennedy na cidade do Município de Verê. A casa 6 meses.	288,22	M²	6,21	1.789,85
2	27107	Serviço de desinsetização no prédio da UBS progresso na cidade do Município de Verê. A casa 6 meses.	288,22	M²	6,21	1.789,85
3	27108	Serviço de desinsetização no prédio da clinica da mulher na cidade do Município de Verê. A casa 6 meses.	213,33	M²	6,21	1.324,78
4	27109	Serviço de desinsetização no prédio do Posto de Saúde na cidade do Município de Verê. A casa 6 meses.	1.430,82	M²	6,21	8.885,39
5	27110	Serviço de desratização no prédio da UBS Kennedy na cidade do Município de Verê.	2	SV	50,00	100,00

6	27111	Serviço de desratização no prédio da UBS progresso na cidade do Município de Verê.	2	SV	50,00	100,00
7	27112	Serviço de desratização no prédio da clínica da mulher na cidade do Município de Verê.	4	SV	50,00	200,00
8	27113	Serviço de desratização no prédio do Posto de Saúde na cidade do Município de Verê.	12	SV	50,00	600,00
Lote: 2-Limpeza e Higienização						
Item	Código	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27114	Limpeza e higienização de reservatório de água de 1 caixa de 5.000 litros no prédio da UBS Kennedy na cidade de Verê. A cada 6 meses	1	SV	1.000,00	1.000,00
2	27115	Limpeza e higienização de reservatório de água de 1 caixa de 1.000 litros no prédio da UBS Progresso na cidade de Verê. A cada 6 meses	1	SV	700,00	700,00
3	27116	Limpeza e higienização de reservatório de água de 3 caixa de 1.000 litros no prédio da clínica da mulher na cidade de Verê. A cada 6 meses	3	SV	700,00	2.100,00
4	27117	Limpeza e higienização de reservatório de água de 2 caixa de 1.000 litros no prédio do Posto de Saude na cidade de Verê. A cada 6 meses	2	SV	700,00	1.400,00

JUSTIFICATIVA: As unidades de saúde do município de Verê desempenham papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento à população, sendo essenciais para o bem-estar coletivo. Para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança tanto dos usuários quanto dos profissionais, torna-se imprescindível a manutenção de ambientes limpos, higienizados e livres de vetores de doenças.

A presença de insetos, roedores e outros vetores em ambientes hospitalares e de atendimento pode comprometer seriamente a saúde dos pacientes, além de afetar negativamente a imagem das unidades. A desinsetização e a desratização são medidas preventivas essenciais para o controle e eliminação desses vetores, minimizando riscos de contaminação e surtos de doenças.

Além disso, a limpeza e higienização adequadas dos espaços físicos contribuem para a prevenção de infecções hospitalares, assegurando ambientes mais seguros e saudáveis. Tais procedimentos demandam conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e produtos eficazes, que garantam resultados satisfatórios e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3290	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (17/07/2025 a 21/07/2025) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 15 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod450588

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 32 / 033

ARSS



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, destinadas ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 04 de agosto de 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE
LIMA.05926690927
Indianara Mafra de Lima
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod450551



3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializadas em prestação de serviços de transporte/passagens rodoviária intermunicipal de passageiros, para atender as necessidades de transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, oriundos dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

1ª Alteração: Ficam fixados os novos valores da Tabela de Referência, conforme disposto na Resolução nº 65/2025 do CONSUD, em razão do reajuste das tarifas divulgado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Ampere-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 125,91
02	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Ampere-Pr.	R\$ 133,08
03	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Barracão-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 128,84
04	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Barracão-Pr.	R\$ 136,62
05	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Bela Vista da Caroba-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 141,66
06	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Bela Vista da Caroba-Pr.	R\$ 149,03
07	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Boa Esperança do Iguaçu-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 118,48
08	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Boa Esperança do Iguaçu-Pr.	R\$ 125,96
09	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Bom Jesus do Sul-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 128,84
10	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Bom Jesus do Sul-Pr.	R\$ 136,62
11	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Capanema-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 138,92
12	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Capanema-Pr.	R\$ 145,05
13	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Cruzeiro do Iguaçu-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 118,48
14	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Cruzeiro do Iguaçu-Pr.	R\$ 125,96

● Rod. Contorno Vitorio Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838



15	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Dois Vizinhos a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 118,48
16	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Dois Vizinhos-Pr.	R\$ 125,96
17	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Enéas Marques a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 119,28
18	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Enéas Marques-Pr.	R\$ 123,06
19	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Flor da Serra do Sul a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 120,48
20	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Flor da Serra do Sul-Pr.	R\$ 128,86
21	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Francisco Beltrão a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 119,28
22	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Francisco Beltrão-Pr.	R\$ 123,06
23	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Manfrinópolis a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 119,28
24	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Manfrinópolis-Pr.	R\$ 123,06
25	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Marmeleiro-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 115,90
26	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Marmeleiro-Pr.	R\$ 121,01
27	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Nova Esperança do Sudoeste a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 127,25
28	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Nova Esperança do Sudoeste-Pr.	R\$ 132,63
29	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Nova Prata do Iguaçu a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 128,77
30	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Nova Prata do Iguaçu-Pr.	R\$ 136,85
31	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Pérola d'Oeste a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 141,66
32	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Pérola d'Oeste-Pr.	R\$ 149,03
33	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Pinhal de São Bento a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 125,91
34	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Pinhal de São Bento-Pr.	R\$ 133,08
35	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Planalto-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 135,40
36	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Planalto-Pr.	R\$ 143,28

● Rod. Contorno Vitorio Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1861246244

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 33 / 033



37	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Pranchita-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 137,34
38	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Pranchita-Pr.	R\$ 143,72
39	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Realeza-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 131,24
40	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Realeza-Pr.	R\$ 136,62
41	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Renascença-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 111,77
42	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Renascença-Pr.	R\$ 119,65
43	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Salgado Filho-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 119,28
44	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Salgado Filho-Pr.	R\$ 123,06
45	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Salto Lontra-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 127,25
46	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Salto do Lontra-Pr.	R\$ 132,63
47	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Santa Izabel do Oeste-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 126,96
48	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Santa Izabel do Oeste-Pr.	R\$ 134,84
49	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Santo Antônio do Sudoeste-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 139,01
50	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Santo Antônio do Sudoeste-Pr.	R\$ 142,39
51	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária São Jorge do Oeste-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 112,22
52	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária São Jorge do Oeste-Pr.	R\$ 120,29
53	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Verê-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 118,48
54	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Verê-Pr.	R\$ 125,96

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2025.

ELOISA CRISTINA
FAVARO:07528623966

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Rod. Contorno Vitorino Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Cod450569